



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



OFÍCIO N°. 034/2024/SINFRA/PMSPC

São Pedro da Cipa-MT, 09 de julho de 2024.

**Ao
Setor de Licitações e Contrato**

Prezado Senhores,

A Secretaria de Infraestrutura do Município de São Pedro da Cipa, vem através desta solicitar à Vossa Senhoria a abertura de Processo Licitatório para **“Contratação de empresa especializada para execução de obra de Implantação de Usina Solar Fotovoltaica para a Secretarias do Município de São Pedro da Cipa-MT.”**

Certo de vossa compreensão, e aguardando vosso retorno, deixo registrado nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 031/2021



FICHA DO PROTOCOLO/PROCESSO

NÚMERO: 0000000382 / 2024 **VOLUMES:** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 23/04/2024 **HORA:** 16:01:57 **RESPONSÁVEL:** MARLENE OLIVEIRA DE ARAUJO

PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIA(S) **CHAVEWEB:** 1S231O164L

INTERESSADO:

ASSUNTO SOLICITAÇÃO (FAZ)

DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO

OFÍCIO N° 085/2024 : SEC. DE SAÚDE : ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA INSTALAÇÃO DE PLACA NAS UNIDADES DE SAÚDE

LISTA DE TRAMITES

ITEM	DATA TRAM.	HORA TRAM.	SETOR ANTERIOR	SETOR ATUAL	REC.
	23/04/2024	16:01:57	PROTOCOLO	PROTOCOLO	1
MARLENE OLIVEIRA DE ARAUJO					
	23/04/2024	16:03:00	PROTOCOLO	SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓR O	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



São Pedro da Cipa, 23 abril de 2024

Ofício SMS/SPCn° 085/2024

Secretaria Municipal de Saúde

Ao: Departamento de Licitação e Contrato

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para instalação de Placa Solar nas Unidades Básicas de Saúde.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, nos dirigimos a Vossa Excelência, no sentido de solicitar de V.S^a Instalação de placas solares para Unidade Básica de Saúde Damiao José Febrônio, Wilma Pimenta e a Secretaria Municipal de Saúde. Esta solicitação é fundamentada em razões ambientais, econômicas e sociais que consideramos plausíveis e estratégicas para a nossa organização. Essa aquisição se justifica devido: Sustentabilidade Ambiental, Economia Financeira a Longo Prazo, Responsabilidade Social Corporativa, Independência Energética e Resiliência.

Desta forma solicitamos, se V. Exa. Estiver de acordo, seus bons ofícios no sentido de autorizar o Setor de licitações a viabilizar o procedimento de licitação, para aquisição de instalação de sistema de energia solar em nossas Unidades Básicas de Saúde.

Confiante de podermos contar com a vosso apoio, reiteramos nosso compromisso com a saúde pública e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Atenciosamente,


Wilson Virgínio de Lima

Secretário Municipal de Saúde



TEL. (66) 3418-1126

E-mail: sms_spc@hotmail.com

Av: Presidente Vargas, 148 -- Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



São Pedro da Cipa, 03 de junho de 2024

Ofício SMS/SPC nº 119/2024

Secretaria Municipal de Saúde

Ao: Departamento de Licitação e Contrato

Assunto: Contratação de Empresa para Instalação de Kits fotovoltaicos

Prezado (a) Senhor (a),

Sabe-se que a energia solar fotovoltaica é uma fonte de energia renovável e limpa que utiliza a radiação solar para gerar eletricidade, a qual traz diversos benefícios por ser um recurso totalmente renovável. Não há poluição ambiental, nem mesmo sonora, necessita de pouca manutenção, além de ser um sistema de autogeração mais barato, reduzindo a conta de energia elétrica, bem como o impacto dos ajustes tarifários anuais.

Desta forma solicitamos, se V. Exa. estiver de acordo, seus bons ofícios no sentido de autorizar o Setor de licitações a viabilizar o procedimento de Contratação de Empresa para Instalação de Kits fotovoltaicos para as Unidades Básica de Saúde, Postinho da Zona Rural e Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que havia para o momento, despeço-me externando votos de estima e consideração.

Wilson Virgínio de Lima
Secretário Municipal de Saúde



TEL. (66) 3418-1126

E-mail: sms_spc@hotmail.com

Av: Presidente Vargas, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

LEI Nº 14.133/2021

(Nº do Protocolo: 00382/2024)

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para a “Contratação de empresa especializada para execução de obra de Implantação de Usina Solar Fotovoltaica para as Secretarias do Município de São Pedro da Cipa-MT.”, conforme necessidade abaixo especificada. (Ref. Art. 18, I da Lei nº 14.133/21)
- 1.2.** O objetivo principal é estudar detalhadamente tal contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- 1.3.** O objeto desse estudo técnico preliminar é para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.**", em conformidade ao “caput” do art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1.** O objeto da contratação estava previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2023. O objeto da contratação da obra deveria estar previsto no Plano de Contratações Anual 2024, mas tendo em vista que, este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade até o período de elaboração e solicitação do referido ETP. (Ref. Art. 18, II da Lei nº 14.133/21)

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** São macro requisitos desta contratação: (Ref. Art. 18, III da Lei nº 14.133/21)

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT.
1	00072582 Cód.: 1	KIT DE ENERGIA SOLAR – DO TIPO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COM PAINÉIS/MÓDULOS, SUPORTES/ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO, INVERSOR (ES), COMPONENTES/MATERIAIS ELÉTRICOS, ETC., INCLUSIVE INSTALAÇÃO, COM PRODUÇÃO MÉDIA MENSAL MÍNIMA DE 12.500KWH/ MES.	UN	1

- 3.2.** O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



competência e capacidade técnica para fornecer os materiais conforme especificado no termo de referência.

- 3.3. Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.
- 3.4. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens.
- 3.5. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 3.6. A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que porventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
- 3.7. Não possuir débitos com o Município de São Pedro da Cipa/MT.

3.8. Da Vigência da Contratação

Em conformidades ao art. 84 da Lei Federal 14.133/21, que diz:

“Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.”

3.9. Modalidade de contratação

Por Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sobre a planilha orçamentária, em conformidade “caput” do art. 176 da Lei 14.133/21.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando o solicitado pelas Secretarias demandantes. Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta nos itens 3.1.1. e 3.1.2. (Ref. Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/21)

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Ref. Art. 18, §1º, V da Lei 14.133/21)

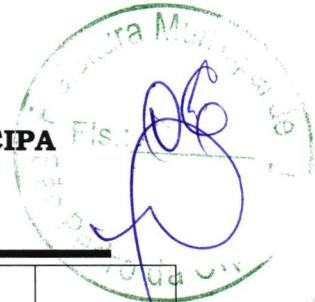
5.1. A composição de orçamento desse estudo foi buscada em mercados da região e é de responsabilidade das Secretarias demandantes.

5.2. Assim os preços foram colhidos para análise de preços conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT.	J Cardoso dos Santos LTDA (R\$)	Power Elétrica Engenharia e Consultoria LTDA (R\$)	Enron Construções LTDA - ME (R\$)	Sistema RADAR TCE/MT (R\$)
------	------------------------	----	--------	---------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------------



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



1	KIT DE ENERGIA SOLAR – DO TIPO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COM PAINÉIS/MÓDULOS, SUPORTES/ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO, INVERSOR (ES), COMPONENTES/MATERIAIS ELÉTRICOS, ETC., INCLUSO INSTALAÇÃO, COM PRODUÇÃO MÉDIA MENSAL MÍNIMA DE 12.500KWH/ MES.	UN	1	402.700,00	356.900,80	358.450,00	379.670,60
---	---	----	---	------------	------------	------------	------------

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade aceitabilidade da proposta.

Em análise do presente estudo, foi consultado o comércio local, da região e Sistema Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. (Ref. Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/21)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DA EXIGÊNCIA

(Ref. Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/21)

A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços.

Verifica-se que se optou pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois os materiais de construção são imprescindíveis e inerentes, pois é necessário proporcionar instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades, sendo assim não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação.

A referida futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para através do sistema de Registro de Preços, prestarem fornecerem produtos contidos nos itens descritos nos itens 3.1.1 e 3.1.2., para suprir demandas das Secretarias solicitantes de São Pedro da Cipa/MT, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



O quantitativo descrito no edital é mera estimativa, sendo que a autorização dos serviços será feita conjuntamente entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a secretaria solicitante do serviço, resguardando-se a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa em recusar os serviços que achar desnecessário, conforme a descrição constante no presente Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

(Ref. Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/21)

Justifica-se que o objeto do presente será dividido em itens, portanto não há a necessidade de agrupamento em lotes. O parcelamento é técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala.

As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Secretarias demandantes, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Ref. Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/21)

A geração de energia será distribuída nos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, de forma a sanar ou mitigar a economicidade e melhorias dos prédios públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Ref. Art. 18, §1º, X da Lei 14.133/21)

Verifica-se que não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do processo licitatório.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(Ref. Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/21)

No presente momento não há ata de registro de preços ou contratações correlatas entre o Município de São Pedro da Cipa e pessoa jurídica de direito privado cujo objeto seja relacionado ou semelhante ao da presente aquisição.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

(Ref. Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/21)

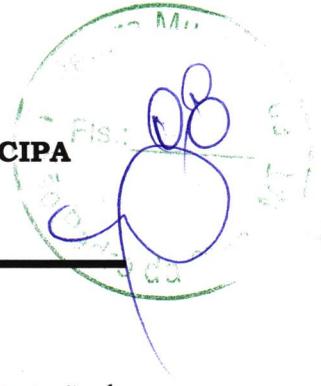
Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

Diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se promover a reutilização e a reciclagem de alguns materiais o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário.

Sugere-se também priorizar o uso de materiais sustentáveis, como materiais reciclados, madeira certificada e produtos de baixo impacto ambiental.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



13 – CONCLUSÃO

(Ref. Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/21)

Diante do exposto, conclui-se que é imprescindível a realização de licitação para contratação de empresa para futura instalação de kits de fotovoltaicos.

A realização de licitação possibilita a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Por meio da competição entre fornecedores, busca-se garantir a economicidade na aplicação dos recursos destinados à infraestrutura, maximizando o resultado obtido com os investimentos realizados.

O estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Pedro da Cipa/MT, 12 de junho de 2024.

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR:**


RICARDO MENDES MARÇAL
CREA MT 047789


VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 031/2021
Responsável pela Gestão do Contrato